



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

Projeto de Resolução nº 02/2018

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando reajustar a remuneração dos servidores que recebem salário mínimo, no mesmo percentual que foi reajustado o salário mínimo nacional.

Distribua-se cópias aos senhores vereadores e comunique-se as comissões pertinentes.

Novo Oriente, 02 de janeiro de 2018.

Hélio Rodrigues Coutinho
HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

Hélio Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF: 672.187.252 87

Recebi cópia

José da Silva Brito
Carlos Henrique M. Soares

Ator

Dama

Francisco
Luís Henrique

FRA
[Signature]

Antônio Freire Batista



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 02/02/18

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica majorado em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que auferem salário mínimo mensal, conforme reajuste anual do salário mínimo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Novo Oriente, 02 de janeiro de 2018.

HELIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

CLAUDINO SALES NETO

Vice Presidente

ANTONIO EULADIO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário

APROVADO
16/02/18



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

JUSTIFICATIVA

A lei Orgânica do Município enuncia que compete a Mesa Diretora da Câmara além das atribuições previstas no Regimento Interno “Propor ao plenário projetos de lei que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções de sua secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais (art. 25, II).

O reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente será apenas para os que recebem o valor do salário mínimo mensal, no percentual do reajuste do salário mínimo nacional, uma vez que este é calculado de acordo com o aumento de impostos e valor dos produtos.

Consoante ao papel dos Vereadores, a Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de buscar equilibrar o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Novo Oriente, 02 de janeiro de 2018.

Helio Rodrigues Coutinho
HELIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

Claudino Sales Neto
CLAUDINO SALES NETO

Vice Presidente

Antonio Euladio Gomes Oliveira
ANTONIO EULADIO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

I - RELATÓRIO

A mesa diretora propõe a Resolução nº 002/2018, visando reajustar a remuneração dos servidores que recebem salário mínimo, no mesmo percentual que foi reajustado o salário mínimo nacional.

II - ANÁLISE

Pela Constituição Federal, a Câmara Municipal tem competência privativa para “organizar os serviços de sua Secretaria e dar provimento aos respectivos cargos” (artigo 22, II).

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da Mesa Diretora, como expõe em sua justificativa.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo legal na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa Resolução.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua aprovação.

III - VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se da boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Novo Oriente 02 de Fevereiro de 2018.

Antonio Euladio Gomes Oliveira
ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA

Presidente da Comissão e Relator

VOTOS:

() A FAVOR

() A FAVOR

() CONTRA

() CONTRA

Antonia Freire Batista

ANTONIA FREIRE BATISTA

Franciné Pereira de Araújo

FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Resolução nº 02/2018



I - RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Resolução nº 02/2018 de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal, que visa reajustar a remuneração dos servidores que recebem o valor do salário mínimo mensal, tendo em vista o reajuste nacional.

II - ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a compatibilidade e adequação da matéria, que está em consonância com a previsão do orçamento do Poder legislativo.

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de adequação orçamentária e financeira e no mérito deve ser acolhida.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Plenário, 02 de fevereiro de 2018.

João de Deus Brito
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamentos e Finanças, em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, opinou (unanimemente) pela aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2018 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Plenário, 02 de fevereiro de 2018.

João de Deus Brito
Presidente

J
Vice Presidente

Antonio Veloso B. Sousa
Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022018

Como vota o (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO A FAVOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- CLAUDINO SALES NETO A FAVOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FAVOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- JOÃO DE DEUS GOMES A FAVOR
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA AUSENTE

Em caso de empate:

- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO NÃO VOTANTE

APROVADO
16/02/18